



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

**RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 97, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE DO RIO POMBA - FUNDEP COMO ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA, TENDO COMO INTERVENIENTE O COMITÊ BAÍA DA ILHA GRANDE, REGIÃO HIDROGRÁFICA I.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, considerando:

- o que consta do Processo nº E-07/512.918/2012;
- a Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, em seu art. 55, I, que dispõe que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos deve autorizar a proposta dos comitês de bacia hidrográfica para constituição da respectiva agência de água;
- a Lei nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010, em seu art. 2, § 2º, que dispõe que os termos de contrato de gestão com as entidades delegatárias deverão ser submetidos à manifestação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- a Resolução Comitê Baía da Ilha Grande nº 02, de 04 de setembro de 2012, que aprova a indicação da Fundação de Apoio Técnico e Profissionalizante do Rio Pomba (FUNDEP) para contratação como entidade delegatária de funções de agência de água do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande – RH I;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a indicação da Fundação de Apoio Técnico e Profissionalizante do Rio Pomba - FUNDEP como entidade delegatária das funções de Agência de Água do Comitê Baía da Ilha Grande, no período de vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2012

*Luiza Cristina Krau de Oliveira*

Luiza Cristina Krau de Oliveira  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**Publicada no Diário Oficial de 17/12/2012, pág. 89**